

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 221/2025

Processo Administrativo nº 2025-591

Aquisição de licenças do software Orçafascio para elaboração de orçamento de obras e serviço

Rio Branco, Novembro de 2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

(Processo Administrativo nº.2025-591)

Objeto:

Informe a Categoria que se enquadra o ETP: “Aquisição de licença de software Orçafascio para elaboração de orçamentação de obras e serviços, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre conforme demonstrado adiante neste documento.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Subsecretaria de Infraestrutura necessita manter uma solução tecnológica que viabilize a elaboração, avaliação, revisão e gerenciamento de orçamentos de obras, estudos preliminares, composições de custos, planejamento, medições e análises técnicas que subsidiam todas as contratações de engenharia do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

O contrato vigente relativo à ferramenta atualmente utilizada encontra-se em fase final, o que compromete diretamente as atividades essenciais de elaboração de projetos, validação de termos de referência, análises de propostas, estimativas de custos e controles de execução. Tais atividades são indispensáveis para o cumprimento dos arts. 18, 40, 141 e 144 da Lei nº 14.133/2021, que exigem orçamentos detalhados, economicamente fundamentados e com rastreabilidade técnica.

A ausência de solução adequada acarreta riscos operacionais, inconsistências orçamentárias, atrasos em obras e fragilidade perante auditorias internas e externas. Além disso, impacta a eficiência e a continuidade das iniciativas previstas no PCA, especialmente a modernização e a padronização das rotinas da área técnica.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução envolve a contratação de sistema especializado em orçamentação, planejamento e acompanhamento de obras, contendo módulos de orçamento, bases adicionais atualizadas, modelagem BIM integrada, medição e diário de obras.

A ferramenta deve permitir composição analítica, vinculação às bases oficiais, geração de planilhas detalhadas, versionamento de documentos, compatibilidade com entregas exigidas pela Lei 14.133/2021 e controle de rastreabilidade para auditorias.

A contratação prevê licenças de uso pelo período de 60 meses, para a equipe técnica da SUINF, garantindo continuidade dos serviços após o término do contrato vigente.

4. LEVANTAMENTO DO MERCADO

Foi identificado que o mercado atual oferece ferramentas especializadas em orçamentação de obras, entre elas:

- OrçaFascio (3F Tecnologia);
- Volare / Compor;
- Prevision;
- Sienge Orçamentos;
- ConstruSoft;
- Outras soluções setoriais.

Entretanto, análises de contratações públicas e avaliações técnicas demonstram que o OrçaFascio é atualmente uma das soluções mais completas e amplamente contratadas por: CJF, TRFs, MPes, Estados e municípios (conforme pesquisa no PNCP). A ferramenta centraliza módulos necessários à SUINF e está alinhada com a experiência já consolidada da equipe técnica.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução envolve a contratação de sistema especializado em orçamentação, planejamento e acompanhamento de obras, contendo módulos de orçamento, bases adicionais atualizadas, modelagem BIM integrada, medição e diário de obras, além de suporte técnico e treinamento.

A ferramenta deve permitir composição analítica, vinculação às bases oficiais, geração de planilhas detalhadas, versionamento de documentos, compatibilidade com entregas exigidas pela Lei 14.133/2021 e controle de rastreabilidade para auditorias.

A contratação prevê licenças de uso anuais para a equipe técnica da SUINF, garantindo continuidade dos serviços após o término do contrato vigente.

6. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

A Subsecretaria de Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Acre – SUINF, composta pelas divisões DIPED (Projetos e Planejamento), DIORE (Fiscalização de Obras) e DIMEQ (Equipamentos e Manutenção), possui equipe técnica multidisciplinar formada por arquitetos, engenheiros civis, engenheiros eletricitas, engenheiros mecânicos, tecnólogos, estagiários de engenharia e servidores administrativos que atuam diretamente nas atividades de elaboração, análise e validação de orçamentos, composições, medições e planejamento de obras e serviços de engenharia.

Considerando o volume de demandas simultâneas sob responsabilidade da SUINF, que incluem elaboração de projetos básicos e executivos, revisões de anteprojetos, análises de propostas em licitações, medições mensais de obras, fiscalizações em diversas comarcas, além da necessidade de padronização e rastreabilidade dos cálculos, estima-se que a contratação deverá atender cinco (5) usuários simultâneos com acesso integral à solução tecnológica.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Baseada em contratações análogas no PNCP (2024–2025) e proposta atual utilizada como referência técnica, a contratação tem estimativa de valor de R\$26.475,00 para uso pelo período de 60 meses, conforme proposta anexada ao processo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível.

Se a aquisição deverá ser realizada em grupo, os mesmos devem está consignados nas tabelas acima, bem como deve ser justificado nesse espaço pq optou pela formação de grupo. Os itens a serem adquiridos por grupo devem ter as mesmas características; serem fornecidos pelo mesmo fornecedor e justificar a falta de um item do grupo pode comprometer a execução das atividades.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise técnica realizada pela Subsecretaria de Infraestrutura – SUINF, conclui-se que não é recomendável o parcelamento da solução. A contratação envolve um conjunto de módulos integrantes de uma única plataforma tecnológica, cuja utilização ocorre de forma integrada e interdependente para atender plenamente às necessidades de orçamentação, planejamento, composição de custos, medição e rastreabilidade das informações relacionadas às obras do Tribunal.

O parcelamento, nesta hipótese, acarretaria riscos operacionais e perda de eficiência, uma vez que os módulos funcionam de maneira complementar e são concebidos para atuação dentro de um mesmo ambiente sincronizado, compartilhando bases de dados, versões de projetos, composições e memórias de cálculo. A contratação isolada de módulos distintos em fornecedores diferentes levaria a incompatibilidades técnicas, ausência de integração, aumento de retrabalho e perda de confiabilidade nos dados, além de contrariar o princípio da padronização tecnológica e as exigências da Lei nº 14.133/2021 no tocante à rastreabilidade e qualidade das estimativas de custos.

Do ponto de vista econômico, o fracionamento artificial da contratação poderia gerar aumento de custo global, multiplicação de contratos, complexidade gerencial e sobrecarga administrativa, não atendendo ao interesse público. A solução, portanto, deve ser contratada de forma única, integrada e indivisível, assegurando continuidade operacional, uniformidade de métodos, segurança da informação e maior eficiência na gestão dos processos de engenharia do TJAC.

Diante disso, justifica-se a não adoção do parcelamento, por se tratar de solução técnica integrada cuja divisão comprometeria a funcionalidade, a eficiência e a economicidade da contratação, atendendo ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

10. ALINHAMENTO AO PLANO INSTITUCIONAL

A aquisição está alinhada com o Plano de Gestão do TJAC, que preza pela modernização dos processos de engenharia e arquitetura, melhoria da infraestrutura física das unidades judiciais e adoção de ferramentas tecnológicas que promovam a eficiência e a transparência dos projetos institucionais.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da solução tecnológica especializada em orçamentação de obras tem como objetivo alcançar resultados que assegurem maior eficiência, confiabilidade e padronização nos processos da Subsecretaria de Infraestrutura – SUINF, produzindo impacto direto na qualidade técnica das contratações e das obras executadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre. Os principais resultados esperados são:

1. Continuidade operacional sem interrupção dos serviços essenciais, garantindo que a área técnica mantenha capacidade plena de elaborar, revisar e validar orçamentos, composições de custos, memórias de cálculo, estimativas paramétricas e estudos preliminares.
2. Padronização dos critérios orçamentários, com uso uniforme de bases oficiais atualizadas (SINAPI, SICRO e similares), reduzindo divergências técnicas e aumentando a consistência das planilhas utilizadas em licitações e contratos.
3. Aumento da eficiência na elaboração e análise de orçamentos, com redução do tempo de produção, minimização de retrabalho e criação de um fluxo integrado entre DIPED, DIORE e DIMEQ.
4. Elevação da qualidade técnica das contratações públicas relacionadas a obras e serviços de engenharia, alinhando-se às exigências dos arts. 18, 40, 141 e 144 da Lei nº 14.133/2021, garantindo rastreabilidade, transparência e robustez dos cálculos apresentados.
5. Redução de riscos de impugnações e inconsistências, aprimorando a precisão das estimativas de custo e fortalecendo a governança das contratações de infraestrutura.
6. Melhoria do acompanhamento das obras, por meio de módulos de medição, diário de obras e análise física-financeira integrados, proporcionando visão mais clara do progresso e facilitando o controle da execução contratual.
7. Aprimoramento da tomada de decisão, com geração de relatórios, curvas ABC, análises comparativas e histórico confiável das versões de orçamento, subsidiando decisões gerenciais da Administração Superior.
8. Atendimento às auditorias internas e externas, dado que a solução oferece rastreabilidade, registros históricos e trilhas de auditoria que permitem comprovação técnica dos cálculos, mitigando riscos e fortalecendo a transparência institucional.
9. Otimização dos recursos humanos, permitindo que a equipe técnica utilize ferramentas modernas e integradas, reduzindo processos manuais, erros e inconsistências.

Com esses resultados, o TJAC espera elevar o nível de maturidade na gestão de obras e contratações de engenharia, garantindo economicidade, padronização e segurança técnica em todas as fases do ciclo de infraestrutura.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para a celebração do contrato, identificaram-se as seguintes providências prévias necessárias, considerando os aspectos legais, técnicos e administrativos:

1. Consolidação da pesquisa de preços, por meio de levantamento no PNCP, portais de transparência e contratações análogas realizadas por outros órgãos públicos, garantindo a estimativa de custo adequada ao mercado e em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

2. Análise jurídica prévia, quando aplicável, visando avaliar a viabilidade da contratação e o atendimento às exigências legais e normativas.
3. Confirmação da disponibilidade orçamentária, com a emissão da Nota de Autorização de Despesa (NAD), garantindo que haja dotação específica para celebração e execução contratual, conforme art. 18, VIII da Lei nº 14.133/2021.
4. Adequação do Termo de Referência, com base no ETP, estabelecendo especificações claras, condições de execução, obrigações da contratada e critérios de medição e aceitação.

Após análise, verifica-se que não há outras providências extraordinárias a serem adotadas previamente, uma vez que se trata de contratação recorrente, já consolidada na SUINF, com pleno domínio técnico e operacional pela equipe. As demais etapas seguirão o fluxo regular do processo de contratação pública.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E APROVAÇÃO

A análise técnica e administrativa realizada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) demonstra que a contratação de Aquisição de licenças do software Orçafascio para elaboração de orçamento de obras e serviço é plenamente adequada e necessária para atender às demandas institucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (TJAC). A escolha da solução está embasada em critérios de eficiência, viabilidade técnica e sustentabilidade, assegurando a implantação de uma infraestrutura moderna, acessível e segura para o exercício das atividades técnicas da SUINF.

14. ANEXOS

Propostas

Documentação Empresa

15. RESPONSÁVEIS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

NOME	RESPONSABILIDADE	CARGO	SETOR
Natacha Salomão Chagas Almeida	<i>Equipe de Planejamento - Gestor</i>	<i>Subsecretário</i>	<i>SUINF</i>
Daniel Francisco Nascimento	<i>Equipe de Planejamento - Fiscal Técnico</i>	<i>Analista Judiciário</i>	<i>SUINF</i>
Priscila Luena Prado Maia	<i>Equipe de Planejamento</i>	<i>Subsecretária</i>	<i>SUGE</i>

16.DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. Aprovo a solução apontada no presente Estudo Técnico Preliminar, determinando a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos deste Tribunal de Justiça do Estado do Acre, bem como às necessidades da área requisitante.
2. Encaminhe-se à EPCON para prosseguimento.

José Carlos Martins Júnior

Secretário-Geral



Documento assinado eletronicamente por **NATACHA SALOMAO CHAGAS ALMEIDA**, Subsecretária em 27/11/2025 às 09:56:10.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FRANCISCO COSTA DO NASCIMENTO**, Analista Judiciário em 27/11/2025 às 18:27:41.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA LUENA PRADO MAIA**, Subsecretária em
27/11/2025 às 12:44:10.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
[http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270](http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270TFJK.2SBC.8EZB.YFAP) e informe a chancela
TFJK.2SBC.8EZB.YFAP